

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS E DA 2ª ETAPA:
PROVA DISCURSIVA – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: convocar todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, no Concurso Público do cargo de Delegado de Polícia Civil, para realizarem 1ª Etapa: Provas Objetivas e a 2ª Etapa: Prova Discursiva, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e as instruções descritas a seguir.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Salvador/BA, conforme a seguir:

Data	Período	Etapa	Horários	Duração das Provas
11/09/2022	Manhã	Provas Objetivas	Horário de Abertura dos Portões: 06h30min. Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min. Início Previsto das Provas: 08h00min.	4 horas.
	Tarde	Prova Discursiva	Horário de Abertura dos Portões: 13h00min. Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min. Início Previsto das Provas: 14h00min	4 horas e 30 minutos.

1.2. O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba “Local de Prova” na data prevista de **05/09/2022**.

1.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do cartão de convocação para as provas e do comprovante de vacinação**, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022.

1.4. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

1.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, qualquer tipo de documento eletrônico ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto bem como, o comprovante de vacinação, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

1.7. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

1.8. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

1.8.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso dos objetos relacionados no item 9.13 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022.

1.9. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

1.10. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 3h30min (três horas e trinta minutos) do início de ambas as provas**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

1.11. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.9, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

2.1. Considerando o art. 2º do Decreto estadual nº 21.310, de 11/04/2022, recomendamos ao candidato a utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, ao ingressar no local de realização das provas.

2.1.1. Será exigida para ingresso do candidato no local de provas, a comprovação de vacina, na forma do art.3º do Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, observado o disposto no item 6.4.4 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, conforme abaixo transcrito:

- 2.1.1.1.** Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;
- 2.1.1.2.** Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.
- 2.1.2.** O candidato que se recusar a apresentar o comprovante de vacinação será eliminado das provas e será retirado do local de provas.
- 2.2.** Recomendamos que o candidato, durante todo o período de permanência no local, use a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente.
- 2.3.** Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 2.4.** Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização das provas, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 2.5.** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 2.6.** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de máscaras para substituição, lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 2.7.** Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de provas (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário.
- 2.8.** Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 2.9.** Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas. Após o ingresso no local de provas, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização das provas.
- 3.2.** O IBFC e a SAEB recomendam que o candidato NÃO LEVE celulares/aparelhos eletrônicos no dia de realização das provas.
- 3.3.** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos